



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte

LEI Nº 177/05

DE 01 DE MARÇO DE 2005.

“ Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar doação de imóvel e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar doação do prédio onde funcionava a Escola Municipal Cachoeirinha, localizada na região da Vila Paraguaçu, neste Município para a Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Gavisa.

Parágrafo Único _ A doação que trata este artigo será destinada exclusivamente para o funcionamento da Sede da Associação.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 01 de março de 2005.

Osvaldo Rogério de Souza
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado em
10/03/05